



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 80/2017

São Luís, de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Protocolo Administrativo nº 7061/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e ao acompanhamento dos serviços de dados, com fornecimento de smartphones, tablets, phablets e modems 4G, em regime de comodato, para cada acesso habilitado, do tipo pós-pago, modo digital, objeto do Contrato nº 8/2015, os quais passam a ser designados “Fiscais de Contratos” titular e substituto:

I - STANLEY ARAÚJO DE SOUSA – Fiscal;

II - CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS – Substituto.

Art. 2º Designar o servidor RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA, como Gestor do Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A fiscalização, o acompanhamento e a gestão de contrato referidos nos Arts. 1º e 2º desta Portaria serão exercidos sem prejuízo das demais atribuições dos servidores designados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Portal da Internet.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS